



**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**  
**PARECER SIMPLIFICADO**

Referência: Projeto de Lei ordinária nº 1944/2026

Relator: Leo Cruz

Altera o art. 4º da Lei Municipal nº 1.701/2023, a qual fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para a legislatura 2025-2028

**I. RELATÓRIO**

Vem à apreciação desta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final o Projeto de Lei nº 1.824/2026, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, que altera o art. 4º da Lei Municipal nº 1.701/2023, a qual fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para a legislatura 2025-2028.

A proposição tem por objetivo explicitar:

- o pagamento do décimo terceiro subsídio no mês de dezembro de cada ano;
- o pagamento das férias anuais remuneradas acrescidas do adicional de um terço, previamente ao seu gozo.

**II. FUNDAMENTAÇÃO**

A matéria encontra respaldo na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, sendo de competência do Município legislar sobre a remuneração de seus agentes políticos.

O entendimento no âmbito do Supremo Tribunal Federal admite o pagamento de décimo terceiro subsídio e adicional de férias aos agentes políticos, desde que haja previsão legal expressa.

No caso em análise, o projeto busca conferir maior clareza à norma vigente, não inovando substancialmente na ordem jurídica, desde que tais direitos já estejam previstos na legislação municipal.

**III. CONCLUSÃO**

Ante o exposto, por atender aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e juridicidade, esta Comissão apresenta parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei em análise.

Sala das Comissões, 07 de maio de 2026.

\_\_\_\_\_  
Leo Cruz

\_\_\_\_\_  
Guto

\_\_\_\_\_  
Silvana Barreto

PODER LEGISLATIVO